



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 0 PARANÁ
NO DIA: 29.03.2007
NA EDIÇÃO N.º: 9.296
FLS. N.º: 42
PG. N.º: 42

LEI Nº 438/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0600-DEPTO.DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
0601-DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIAS	
154510010.1.008-Pavimentação Urbana	
44.90.51.00-31749-0617-Obras e Instalações.....	R\$ 97.500,00
0603-DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
206060012.1.016-Aquisição de Patrulha Rural	
44.90.52.00-01744-238-Equip. e Mat.Permanente.....	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 177.500,00

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação dos projetos acima indicados no montante de sua efetiva liberação, conforme prevê o art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso II, da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 28 de março de 2007.


José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL